

LEI Nº 0332/68, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I:-

ARTIGO 1º:-Fica concedida à Sra. Dalci Peres Spletstoser, viúva
do ex-funcionário Romeu Spletstoser, uma pensão mensal, nos mol-
des das pensões concedidas pelo I.N.P.S.

ARTIGO 2º:-Para fazer face às despesas oriundas desta Lei, fica
suplementada, em Nº 300,00 (trezentos cruzeiros novos), a ver-
ba 3.2.4.0.8.2. - Pensionistas -, por conta do excesso de arrega-
dação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação -
revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,

-Presidente da Câmara-

LEI Nº 0333/68, DE 8 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições lega-
is, D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal, um crédito suple-
menter de Nº 45.820,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte
cruzeiros novos) para a suplementação das seguintes verbas orça-
mentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.3.0.0.0.-Serviços de Terceiros

04-Relógio público. Nº 20,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Escolas Municipais-Ensino Primário

3.2.1.4.0.0.-Instituições Municipais

02-Auxílio à Comissão Municipal de
Esportes. Nº 1.300,00